



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII- Nº109

29/06/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 015 (QUINZE) PÁGINAS COM ANEXOS,
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 004

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MCGPÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GQIPÁG. 013

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO GEOCIÊNCIASPÁG. 013

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 014

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : *Convênio.*

PARTÍCIPIES : *Universidade Federal Fluminense – UFF e a Hidroplan Engenharia e Projetos Ltda.*

OBJETO : *Concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.*

PRAZO : *02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.*

DATA : *12 de abril de 2002.*

RESOLUÇÕES : *CEP nº 34/2002.*

ASSINATURAS : *ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense e MÁRCIA ECKHARDT, Diretora Técnica da Hidroplan Engenharia e Projetos Ltda.*

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.000027/02-83

REGÊNCIA LEGAL: *Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.*

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : *Convênio.*

PARTÍCIPES : *Universidade Federal Fluminense – UFF e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos dos Goytacazes.*

OBJETO : *Formação de uma turma especial do Mestrado em Educação da UFF em Campos dos Goytacazes, composta por 20(vinte) alunos, basicamente docentes do CEFET, que atuará como instituição receptora.*

PRAZO : *30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura.*

DATA : *08 de janeiro de 2002.*

RESOLUÇÕES : *“ad referendum” dos Conselhos Superiores.*

ASSINATURAS : *CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA, Diretor Geral do CEFET de Campos.*

PUBLIQUE – SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.021099/01-83

REGÊNCIA LEGAL: *Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.*

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 30.044 de 19 de junho de 2002.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.041103/02-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LEONOR REISE DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 0303946-2, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º Grau, código 060/001, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, com a vantagem do artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, código 500005, código de vaga 0233810, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 27%(vinte e sete por cento), GAE LD-13/92, GED, vantagem do artigo 12 P/4, da Lei nº 8.270/91, e do artigo 15 da Lei nº 9.527/97.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.046 de 19 de junho de 2002.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002199/02-91, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **HELIAN VARGAS MONNERAT CYRINO**, matrícula SIAPE nº 0305677-4, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código 417/001.NI, Classe S Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500115, código de vaga 235128, com proventos proporcionais fixados em 29/30(vinte e nove, trinta avos), cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 25%(vinte e cinco por cento).

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.047 de 19 de junho de 2002.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002086/02-96, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez a **ELISABETE NUNEZ AMIN DICK**, matrícula SIAPE nº 0305347-3, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 3º grau. Classe Assistente, código 060/001, classe 5, nível 004, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 011002, código de vaga 234854, com proventos proporcionais fixados em 17/30(dezessete, trinta avos), cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 14(quatorze por cento).

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.048 de 19 de junho de 2002.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.030545/02-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **EULOGIO CARLOS QUEIROZ DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 0304431-8, ocupante do categoria funcional de Professor de 3º grau, código 060/001, classe Titular, nível 001, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 012003, código de vaga 234189, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 26%(vinte e seis por cento), com GAE LD 13/92, vantagem do artigo 15 da Lei nº 9.527/97, GED.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.049 de 19 de junho de 2002.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.001011/02-98, resolve:

Alterar a fundamentação legal da aposentadoria concedida a **FILOMENA POGRESIO**, ocupante do cargo de Contínuo, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE nº 0305127-6, pela Portaria nº 21.347, de 08/03/95, publicada no DOU de 16/03/95, para dela constar a vantagem do artigo 190, da Lei 8.112/90.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.050 de 19 de junho de 2002.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001733/02-42, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ALDA DA SILVA ALVES**, matrícula SIAPE nº 0306825-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 416/066.NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea d, da Lei nº 8.112/90, código 500175, código de vaga 0236105, com proventos proporcionais fixados em 25/30(vinte e cinco, trinta avos), cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 21%(vinte e um por cento).

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.051 de 19 de junho de 2002.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.020527/02-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ALCIRIA MARIA DOS SANTOS BENSI**, matrícula SIAPE nº 0305757-6, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código 417/001.NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500001, código de vaga 0235195, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 25%(vinte e cinco por cento), com a vantagem do artigo 15 da Lei nº 9.527/97.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.052 de 19 de junho de 2002.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001911/02-35, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez a **DULCILEIA BELLOT DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0306349-5, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código 417001.NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 011002, código de vaga 235693, com proventos proporcionais fixados em 27/30(vinte e sete, trinta avos), cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 23(vinte e três por cento).

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.053 de 19 de junho de 2002.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.010994/00-66, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LIZETE VIEIRA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 0306565-0, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 415088.NS, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500001, código de vaga 0235882, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 23%(vinte e três por cento), com a vantagem do artigo 15 da Lei nº 9.527/97.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.054 de 19 de junho de 2002.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.030433/02-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARILENE ALVES MESSAS**, matrícula SIAPE nº 0308635-5, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, código 417/033.NI, Classe S, Padrão II, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea a da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código 500001, código de vaga 237704, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento).

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.055 de 19 de junho de 2002.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.004959/01-14, resolve:

Retificar em parte a Portaria nº 29.742, de 27/03/2002, publicada no DOU de 02/04/2002, que concedeu aposentadoria ao servidor **LUTEGARDE VIEIRA DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 0303376-6, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar a cargo, que passa a ser Professor de 3º grau, classe Titular.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria n.º 30.062 de 26 de junho de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002676/02-19,

RESOLVE designar, a Professora integrante da carreira do Magistério Superior, **GERALDA FREIRE MARQUES**, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 6623-1 e SIAPE nº 307075-1, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “*pro tempore*” a função de Coordenadora do **Curso de Graduação em Serviço Social de Campos**, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria n.º 30.064 de 27 de junho de 2002.

EMENTA: APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 28.444, de 18 de setembro de 2000, constante do Processo n° 23069.010344/00-11,

R E S O L V E:

I - Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias**, ao servidor **EDUARDO JORGE**, Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF n° 5472-9 e SIAPE n° 306082-8, por ter exercido conduta incompatível com o cargo no local de serviço.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria n.º 30.065 de 27 de junho de 2002.

EMENTA: APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 28.444, de 18 de setembro de 2000, constante do Processo n° 23069.010344/00-11,

R E S O L V E:

I - Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias**, ao servidor **MAURO ARNALDO MACEDO GUITA**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF n° 243-9 e SIAPE n° 302464-3, por ter exercido conduta incompatível com o cargo no local de serviço.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30066 de 27 de junho de 2002.**EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.009303/97-69, apenso processo nº 23069.001108/99-61,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, **especificamente ao relativo a letra “a” do item 01, fls. 30**, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **HELENO PINTO DE MORAES**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 05459-4 e SIAPE nº 306069-1, **JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO**, Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 2835-3 e SIAPE nº 303775-3, e **JOSÉ MAURO CALLADO SÃO PAIO**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 3207-2 e SIAPE nº 304095-9 cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 30067 de 27 de junho de 2002.**EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.009303/97-69, apenso processo nº 23069.001108/99-61,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, **especificamente ao relativo a letra “b” do item 03, fls. 31**, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PAULO GOMES DE LIMA**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7683-0 e SIAPE nº 307984-7, **AFONSO JOSÉ CALDAS LEITÃO**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7800-3 e SIAPE nº 308083-7, e **MAURO ROMERO LEAL PESSOA**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 1720-2 e SIAPE nº 302886-0 cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 30068 de 27 de junho de 2002.**EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.009303/97-69, apenso processo nº 23069.001108/99-61,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, **especificamente ao relativo a letra “c” do item 03, fls. 31**, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **AFONSO JOSÉ CALDAS LEITÃO**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7800-3 e SIAPE nº 308083-7, **MAURO ROMERO LEAL PESSOA**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 1720-2 e SIAPE nº 302886-0 e **LUIZ SÉRGIO KEIM**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 3069-7 e SIAPE nº 303968-3, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 30069 de 27 de junho de 2002**EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.009303/97-69, apenso processo nº 23069.001108/99-61,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, **especificamente ao relativo a letra “d” do item 03, fls. 31**, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MAURO ROMERO LEAL PESSOA**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 1720-2 e SIAPE nº 302886-0, **LUIZ SÉRGIO KEIM**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 3069-7 e SIAPE nº 303968-3, e **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor Auxiliar, nível 1, matrículas UFF nº 11910-0 e SIAPE nº 6306871-0, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 30070 de 27 de junho de 2002.**EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.009303/97-69, apenso processo nº 23069.001108/99-61,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, **especificamente ao relativo a letra “a” do item 02, fls. 31**, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **LUIZ SÉRGIO KEIM**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 3069-7 e SIAPE nº 303968-3, **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor Auxiliar, nível 4 matrículas UFF nº 11910-0 e SIAPE nº 6306871-0, e **ELISABETE ROCHA DE SOUSA**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7802-9 e SIAPE nº 308085-3, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 30071 de 27 de junho de 2002.**EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.009303/97-69, apenso processo nº 23069.001108/99-61,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, **especificamente ao relativo a letra “b” do item 02, fls. 31**, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, Professor Auxiliar, nível 4 matrículas UFF nº 11910-0 e SIAPE nº 6306871-0, **ELISABETE ROCHA DE SOUSA**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7802-9 e SIAPE nº 308085-3, e **PAULO GOMES DE LIMA**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7683-0 e SIAPE nº 307984-7 cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 30072 de 27 de junho de 2002.

***EMENTA:* INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.009303/97-69, apenso processo nº 23069.001108/99-61,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **Sindicância**, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, **especificamente ao relativo a letra “a” do item 03, fls. 31**, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ELISABETE ROCHA DE SOUSA**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7802-9 e SIAPE nº 308085-3, **PAULO GOMES DE LIMA**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7683-0 e SIAPE nº 307984-7, e **AFONSO JOSÉ CALDAS LEITÃO**, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7800-3 e SIAPE nº 308083-7, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 de 18 de junho de 2002.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1) Designar os Professores **PIETRO ACCETTA**, **CARMINE MÔNACO** e **IVAN VELOSO SALDANHA**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**CARCINOMAS PERIAMPULARES**”, de autoria do Interno **BERNARDO GAMACHO DOS SANTOS SILVA**, orientada pelo Prof. **BENITO GILBERTO MÁLGA MUNÔZ**.

Prof. JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO

Chefe do MCG

#####

DTS Nº 11/2002 - GQI, de 20/06/2002.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1. Designar, os professores **WILSON DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula UFF nº 38633-3, **CARLOS BAUER BOECHAT**, matrícula UFF nº 38860-8 e **ELISABETH MARIA ROCHA DE ALBUQUERQUE LÚCIO**, matrícula UFF nº 38972-2 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para a realização do Concurso Público Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Química Geral e Inorgânica,

2. Que esta DTS deverá entrar em vigor na data da sua assinatura.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Chefe do Deptº de Química Geral e Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05 de 18 de junho de 2002

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 - Designar os professores José Dias dos Santos Vilhena, mat. UFF 38836-2, SIAPE 308634-7, Rui Erthal, mat. UFF 38466-0, SIAPE 304456-3, Sandra Baptista da Cunha, mat. UFF 14633-8 e a aluna Flávia Moreira dos Santos, mat. UFF 199.03.026-1, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão Eleitoral, para escolha do Chefe e Sub Chefe do Departamento de Geografia.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

CARLOS ALBERTO F. DA SILVA
Diretor do Instituto Geociências
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL

A Coordenadora do Curso, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Curso	Vagas	Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ Visto de Permanência	Graduados em		
Endodontia	12	Odontologia	09/2002	18 meses

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAL:

Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30 (2º andar) - Coordenação de Pós- Graduação em Endodontia - Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.020-150
Tel.: (0xx21) 2613-3331 e (0xx21) 2618-0757

2.2. HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

De segunda a sexta-feira, das 09:00 às 13: 00 horas.

2.3. PERÍODO:

De 01 a 31 de Julho de 2002.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: A coordenação esclarece que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Curriculum Vitae Comprovado;
- duas fotos 3 X 4;
- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país); e
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida em qualquer dos seguintes bancos:

BANESPA – Agência 0127 Posto HUAP conta nº 13001547-5 – classificação da receita: 16001300; ou
UNIBANCO – Agência 0938 Posto Valonguinho conta nº 102618-7 - classificação da receita: 16001300;
ou

	CURSO	Código da Unidade/ do Curso para depósito nos bancos: BANESPA ou UNIBANCO
1.	Endodontia	158105

3. DA SELEÇÃO:**3.1. PROVAS:**

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- b) Interpretação de texto da área afim em inglês

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**3.3. ENTREVISTA**

Observação:

- a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.
- b) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Endodontia	prova: 12/08/2002 às 09:00 horas entrevista: 13/08/2002 às 09:00 horas	Faculdade de Odontologia

ENDEREÇO:

- ◆ **Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30 - Campus do Valonguinho – Centro – Niterói
CEP: 24.020-150 - Tel.: (21) 26133331**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**
- 5.6 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.7 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Endodontia.

6. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA O EXAME DE SELEÇÃO

1. Andreassen, J.O. e Andreassen F.M.- **Traumatismo Dentário: Soluções Clínicas**.1993
2. Andreassen, J.O. **Atlas de reimplante e Transplante de Dentes**. Médica,1993
3. Cohen, S. e Burns. R. C. - **Caminhos da Polpa** - 6ª ed. 1997. Editora Guanabara Koogan.
4. Leonardo, M.R. Endodontia: **Tratamento de Canais Radiculares**. Pana, 4ª ed.
5. Maciel, A.C.C. e Colaboradores. **Manual de Endodontia**.
6. Ilson José Soares; Fernando Goldberg **Endodontia. Técnica e Fundamentos**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul. 2001
7. Lopes H.P.; Siqueira Jr. J.F.; **Endodontia. Biologia e Técnica**. Ed. Médica e Científica Ltda., RJ.
8. Estrela, C. e Figueiredo, J.A.P. Endodontia. **Princípios biológicos e mecânicos**. 1ª Ed. 1999 - Ed. Artes Médicas.
9. Mário & Renato F. Leonardo. **Sistema Rotatório em Endodontia**. EAP/APCD. Artes Médicas, 2002.

Niterói, 04 de Março 2002.

PROF^a. LILIAN FERREIRA FREITAS
COORDENADORA DE CURSO

#